



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**PORTARIA Nº 442/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos desse, a seu substituto legal, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para que, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, possa emitir:

**I - Portarias relacionadas a:**

- a) Núcleo Docente Estruturante - NDE;
- b) Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP;
- c) Comissões que atuam no processo seletivo e matrícula de estudantes de graduação;
- d) Comissões relacionadas ao Programa PIN, ao Programa de Acessibilidade, ao Programa de Estágios e outros programas e projetos da graduação da Universidade;
- e) Comissões de desenvolvimento de coleções das bibliotecas;
- f) Grupos de Trabalho para atuar em atividades de ensino e em outras propostas para a graduação da UFFS.

**II - Editais de seleção para:**

- a) Programa de Iniciação à Docência - PIBID;
- b) Residência Pedagógica - RP;
- c) Programa de monitorias e iniciação à docência no ensino superior;
- d) Programa de Educação Tutorial - PET;
- e) Programa de Mobilidade Acadêmica.

**III - Instruções Normativas relacionadas a:**

- a) procedimentos de graduação;
- b) procedimentos de diplomação e revalidação de diplomas.

**Art. 2º** Os atos administrativos praticados pelo Pró-Reitor de Graduação, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.

**Art. 3º** A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.

**Art. 4º** Fica revogada a PORTARIA Nº 565/GR/UFFS/2016, de 16 de maio de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 6 de maio de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor